PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 78-1888
CEP 19160 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1886/93 - de 23 de Junho de 1993.

Dispõe sobre: abertura de uma crédito suplementar no valor de Cr$130.000.000,00

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: ''Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

Art. 1-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de Cr$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros). destinados a auxiliar o Asilo São Vicente de Paulo de Álvares Machado, adquiri uma caixa d'água metálica e acessório necessários a sua instalação.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 23 de Junho de 1993.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo